



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP

1. PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, Fundação Pública Estadual sediada na Rua Oliveira Belo, n.º 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, por intermédio da Comissão de Avaliação de Chamada Pública de médicos temporários nomeada pela Portaria n.º 646/2016-GAP/FSCMP, de 06 de outubro de 2016, publicada no DOE n.º 33.232, de 17 de outubro de 2016, torna público que realizará processo seletivo simplificado para seleção de profissionais médicos, para fins de contratação sob o regime de contrato temporário, visando à prestação de serviços médicos nas especialidades descritas neste Edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento de Chamada Pública será regido pelo art. 36 da Constituição do Estado do Pará, pela Lei Complementar Estadual nº 07 de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 077/11, de 28 de dezembro de 2011, Decreto Estadual n.º 1.230, de 26 de fevereiro de 2015 Decreto Estadual n.º 1.627, de 18 de outubro de 2016 e demais dispositivos legais pertinentes.

3. DO OBJETO

O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais médicos, sob o regime de contrato temporário, nas especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Pediátrica, Ginecologia e Obstetrícia, Infectologia, Hematologia Pediátrica, Mastologia, Neonatologia, Neuropediatria, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Terapia Intensiva Pediátrica.

4. DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1. O presente processo seletivo simplificado constará de etapa única de avaliação através de análise do curriculum vitae do candidato, sendo esta de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e no seu Anexo II.

4.2. Em caso de mesma pontuação final entre candidatos, o critério de desempate será aplicado na seguinte ordem de preferência, de acordo com o Decreto Estadual n.º 1.627, de 18 de outubro de 2016:

- a) preferência para quem tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo simplificado;
- b) preferência para quem tiver maior idade até o último dia de inscrição no processo seletivo simplificado, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP

c) preferência para quem tiver maior tempo de experiência profissional na área que concorre.

4.3 - Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para provimento caso as atribuições da função temporária sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

4.4 - Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.5 - O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.6 - Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do processo seletivo simplificado.

4.7 - O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

4.8 - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.9 - As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES, QUANTIDADE DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO.

5.1. São requisitos necessários para investidura na função de Médico Temporário:

- I - ser brasileiro nos termos da Constituição;
- II - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV - possuir diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP

- V- residência médica ou título de especialista na área de atuação médica, conferido pela sociedade específica/AMB;
- VI - estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- VII - apresentar atestado de aptidão física e mental;
- VIII - não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- IX - não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

5.2. ATRIBUIÇÕES E QUANTIDADES

5.2.1 - Anestesiologia:

5.2.1.1 - Atribuições: Promover a analgesia e anestesia no paciente para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição.

5.2.1.2 - Quantidade de Vagas: 01.

5.2.2 - Cirurgia Pediátrica:

5.2.2.1 - Atribuições: Realizar intervenções cirúrgicas em todas as fases do desenvolvimento da infância, desde o estágio pré-natal, recém-nascidos, lactentes, crianças e até adolescentes, inclusive as malformações congênitas e doenças da infância e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da Instituição.

5.2.2.2 - Quantidade de Vagas: 02

5.2.3 - Ginecologia e Obstetrícia

5.2.3.1 - Atribuições: Diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos os agravos que acometem o aparelho genital feminino; acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto e monitorar o puerpério e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição.

5.2.3.2 - Quantidade de Vagas: 07

5.2.4 – Infectologia:

5.2.4.1 - Atribuições: Analisar os casos de infecção hospitalar, tratar pacientes infectados e promover o controle das infecções. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição;

5.2.4.2 - Quantidade de Vagas: 02.

5.2.5 – Hematologia Pediátrica

5.2.5.1 - Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças hematológicas na faixa etária do período neonatal até a adolescência, notadamente para diagnóstico e tratamento das mesmas, incluindo a realização de biópsia de medula óssea e empregar tratamento clínico adequado para promover e recuperar a saúde e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP

outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição

5.2.5.2 - Quantidade de vagas: 01

5.2.6 - Mastologia

5.2.6.1- Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; participar de evento científico e de capacitação na especialidade e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição.

5.2.6.2 - Quantidade de vagas: 01

5.2.7 - Neonatologia

5.2.7.1- evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição.

5.2.7.2 - Quantidade de vagas: 07

5.2.8 - Neuropediatria

5.2.8.1 - Atribuições: Diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico da criança com medicamentos e terapias especializadas e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição;

5.2.8.2 - Quantidade de vagas: 01

5.2.9 – Pediatra

5.2.9.1 - Atribuições: Realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição

5.2.9.2 - Quantidade de vagas: 01

5.2.10 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem

5.2.10.1 - Atribuições: Realizar exames convencionais e especiais para auxiliar diagnósticos, no âmbito da radiologia clínica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia, angiografia digital, osteodensitometria e ecografia e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição

5.2.10.2 - Quantidade de vagas: 02

5.2.11 - Terapia Intensiva Pediátrica



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP

5.2.11.1 - Atribuições: Atuar em unidades de terapia intensiva no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas reversíveis, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição.

5.2.11.2 - Quantidade de vagas: 05

5.3 - Da Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho dos contratados será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.

5.4. Da Remuneração

A remuneração pelo exercício da função de médico temporário na FSCMP está assim consignada:

- a) VENCIMENTO-BASE, no valor de R\$ 1.804,28.
- b) GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o vencimento-base;
- c) GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento-base;
- d) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o vencimento-base;
- e) AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 425,00.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas no Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função temporária a que concorre.

6.2. Preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste edital, que está disponível no site <http://www.santacasa.pa.gov.br> onde o candidato deverá anexar cópia legível da documentação exigida por ocasião da realização da sua inscrição neste processo seletivo.

6.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, mediante preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), que deverá ser protocolada no Protocolo Geral da FSCMP dentro do período de inscrição, que é de 19/12/2016 a 23/12/2016, no horário das 8h às 16h.

6.4. As informações prestadas e documentos anexados a ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a comissão excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou informações incompletas.

6.5. O candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 6.2 a 6.3 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP

7. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DE INSCRIÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar no setor de Protocolo Geral da FSCMP, no período de 19/12/2016 a 23/12/2016, a documentação de habilitação a seguir discriminada, anexada à sua ficha de inscrição:

- 7.1.1 - Cópia do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 7.1.2 - Cópia da Carteira de identidade;
- 7.1.3 - Cópia do CPF;
- 7.1.4 - Título de especialista ou de residência médica na área médica interessada;
- 7.1.5 - Cópia de cursos realizados na área interessada;
- 7.1.6 - Curriculum Vitae, com comprovação dos títulos;
- 7.1.7 - Uma Fotos 3x4;
- 7.1.8 - Certidão de quitação eleitoral e militar;
- 7.1.9 - Declaração negativa de inidoneidade (de acordo com modelo no Anexo IV):
Declaração de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, sob as penalidades cabíveis da lei.
- 7.1.10 - Atestado de aptidão física e mental;
- 7.1.11 - Comprovante de residência;
- 7.1.12 - Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- 7.1.13 - O candidato que desejar se beneficiar da reserva de vagas para deficientes físicos deverá juntar laudo médico que ateste a deficiência de que é portador com código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

8 - DO RESULTADO, DO RECURSO CONTRA O RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - O resultado do presente processo de Chamada Pública será divulgado no Diário Oficial do Estado do Pará, com a ordem de classificação provisória dos candidatos classificados por especialidade médica disputada.

8.2 - Será divulgado na mesma oportunidade a lista de candidatos desclassificados por especialidade médica disputada, acompanhado do(s) motivo(s) de sua desclassificação, caso hajam.

8.3 - Contra o resultado provisório divulgado pela Comissão de Avaliação da presente Chamada Pública o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Pará, conforme o modelo constante do anexo III deste edital.

8.4 - O Recurso deverá ser apresentado no Protocolo Geral da FSCMP, no prazo estabelecido no item anterior, e endereçado à Gerência de Gestão de Pessoas da FSCMP - Comissão de Avaliação da Chamada Pública de médicos temporários nomeada pela Portaria n.º 646/2016-GAP/FSCMP, conforme o modelo constante do anexo III deste edital, que o encaminhará para a Presidente da FSCMP, para



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP

decisão final.

8.5 - O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado por despacho da Presidente da FSCMP, e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação para a função temporária a ser desempenhada na FSCMP decorrente do presente processo seletivo simplificado será regida pela Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 077, de 28 de dezembro de 2011, e Lei Estadual n.º 5.810/94 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

9.2 - A FSCMP não se obriga a contratar todos os médicos classificados no Processo Seletivo Simplificado.

9.3 - A FSCMP reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente os serviços prestados pelo médico temporário contratado, podendo proceder à rescisão antecipada do contrato administrativo, em caso de má prestação do serviço.

9.4 - Os direitos e obrigações decorrentes deste certame serão formalizados através de termo de Contrato Administrativo, conforme modelo constante no anexo V deste edital, observadas as normas legais que regem a matéria.

9.5 - O prazo de vigência do contrato temporário decorrente desta chamada pública será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades da FSCMP;

9.6. A convocação da FSCMP será realizada por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, tendo o médico selecionado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar na Instituição para providências de entrega de documentação, dentre elas, seu Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e assinatura de termo de contrato temporário, sendo considerado desistente da vaga, caso não se apresente a Instituição neste período,.

9.7. O não atendimento ao disposto no item anterior implica a desclassificação, podendo a FSCMP revogar a chamada pública ou convocar sucessivamente os demais candidatos, respeitando a ordem de classificação, definida pelo critério do julgamento para a contratação nas mesmas condições deste edital;

9.8. A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar o candidato através de despacho fundamentado, sem direito à indenização ou a ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tomar conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente chamada pública, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica ou administrativa do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP

10. DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido ou revogado, de acordo com as disposições legais ou ainda unilateralmente pela FSCMP por:

- a) Inobservância ou cumprimento irregular de cláusulas da chamada pública e/ou do Contrato;
- b) Subcontratação total ou parcial do objeto da chamada pública, bem como, a cessão ou transferência a terceiros;
- c) Descumprimento das condições estabelecidas neste Edital e no Contrato independente das penalidades cabíveis;
- d) Ações que ensejam comprovada má-fé, com dolo ou fraude, causando prejuízos à FSCMP ou aos pacientes;
- e) Razões de interesse público.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO

- 11.1. Prazo de inscrição: De 19/12/2016 a 23/12/2016;
- 11.2. Análise da Comissão: De 26/12 a 28/12/2016;
- 11.3. Publicação do resultado provisório: 29/12/2016;
- 11.4. Prazo de recurso: De 30/12/2016 a 02/01/2017 (exceto sábado e domingo);
- 11.5. Julgamento de recurso e homologação do resultado: 04/01/2017;
- 11.6. Publicação do julgamento de recurso e da Homologação: 06/01/2017.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. A FSCMP poderá, a qualquer tempo adiar datas ou revogar motivadamente, total ou parcialmente, ou mesmo anular a presente CHAMADA PÚBLICA, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento aos interessados, seja de que natureza for;

12.2. A FSCMP poderá, a qualquer tempo, realizar novas CHAMADAS PÚBLICAS, através da divulgação nos meios de comunicação disponíveis para atender suas necessidades de seleção;

12.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso ao fixado neste edital, para o selecionado;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP

12.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, substituições ou acréscimos na ficha de inscrição ou qualquer outro documento anexo.

12.5. A participação nesta Chamada Pública certame implicará em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

12.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, que se valerá das disposições legais que regem a matéria.

12.7. A desclassificação do interessado, em qualquer das fases do procedimento, importa preclusão do seu direito à participação das fases subsequentes.

12.8. O médico contratado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

12.9. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 06 (seis) meses a conta da data da publicação de sua homologação, prorrogável por igual período a critério da FSCMP.

Belém, 16 de dezembro de 2016.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
Portaria n.º 646/2016-GAP/FSCMP
DOE n.º 33.232, de 17 de outubro de 2016



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Contratação
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2016/FSCMP

À Gerência de Gestão de Pessoas da FSCMP - Comissão de Avaliação da Chamada Pública de médicos temporários nomeada pela Portaria n.º 646/2016-GAP/FSCMP

FUNÇÃO PLEITEADA _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: _____

RG _____ CRM: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Bairro : _____ Município: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Reservado ao candidato portador de deficiência física

Na forma do item 4.5 do edital, declaro que sou portador da seguinte deficiência física:

_____. CID: _____.

Declaro que aceito e preencho todas as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo, apresentando em anexo todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para concorrer a função pleiteada.

_____ (PA), _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRÍCULAR DO CANDIDATO

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Graduação	Diploma do curso de nível expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	0,5 Ponto
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,0 Ponto
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,5 Ponto
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 Ponto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

À Gerência de Gestão de Pessoas da FSCMP - Comissão de Avaliação da Chamada Pública de médicos temporários nomeada pela Portaria n.º 646/2016-GAP/FSCMP

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA ao Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2016/FSCMP, publicado no DOE n.º _____/2016.

Eu, _____,
portador do documento de identidade n.º _____, CPF n.º _____,
concorrente a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2016, realizado pela FSCMP, para a função temporária de _____, apresento recurso contra decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado em questão.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando): _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

MUNICÍPIO (PA), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ____/____/2016

Por:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que eu, NOME COMPLETO _____, CRM _____, CPF N.º _____, não fui declarado(a) inidôneo(a) para contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas de poder, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade de prestar os serviços na especialidade médica a que estou concorrendo na FSCMP, não tendo vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

Local e Data

Nome e Assinatura do Profissional

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	Processo Seletivo Simplificado	
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP		

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRA A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ COMO ABAIXO SE INFERE

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Oliveira Belo, nº 395, Bairro Umarizal, Belém – PA, CEP nº 66.050-380, inscrita no CNPJ sob nº 04.929.345/0001-85, neste ato representado por sua Presidente Sra. **ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO**, brasileira, casada, Médica, portadora da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela SSP/PA e CPF nº _____, residente e domiciliada nesta cidade Rua

_____,
doravante denominada CONTRATANTE e
_____, RG n.º _____ CPF n.º
_____, CRM n.º _____, nacionalidade, estado civil _____,
residente e domiciliado (a) Rua

Bairro _____ Município/PA, _____, doravante denominado CONTRATADO, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 36 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei Complementar nº 07/91, de 28 de agosto de 1991, publicada no DOE nº 27.063, de 26/09/1991 e alterações conforme Lei Complementar nº 77/2011, de 28/12/2011, publicada no DOE nº 32.066, de 29/12/2011 e Decreto nº 755/2013, de 11 de junho de 2013, publicado no DOE nº 32.415, de 12/06/2013, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I- Fundamento legal

Observados os princípios constitucionais, da isonomia, legalidade, impessoalidade, impossibilidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para execução de serviços essenciais.

CLÁUSULA II - Função

O contratado ocupará a função de MÉDICO _____.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP

CLÁUSULA III - Prazo

O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, como termo inicial em _____ e final em _____.

CLÁUSULA IV - Prorrogação

Este contrato poderá ser prorrogado conforme Legislação vigente, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA V - Vencimento

Durante o prazo mencionado na Cláusula III, o contratado receberá como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ _____ (_____), sempre em isonomia com a referência inicial de cargo correspondente, constante do plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

CLÁUSULA VI - Regime Jurídico

O Regime Jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA VII - Procedimento

Este contrato é celebrado nos termos do resultado constante do processo de Chamada Pública Nº 04/2016/FSCMP.

CLÁUSULA VIII Rescisão, Distrato e Anulação

9.1. O presente contrato é de natureza precária e poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, ou a pedido do contratado, na vigência do contrato, desde que, nesse último caso, o contratado manifeste expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.2. A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 07/91, de 28 de agosto de 1991, publicada no DOE nº 27.063, de 26/09/1991 e alterações conforme Lei Complementar nº 77/2011, de 28/12/2011, publicada no DOE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016/FSCMP

nº 32.066, de 29/12/2011, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA IX Registro e Publicação:

Este contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do seu início.

CLÁUSULA X Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Estadual, estando livre e não comprometidas no seguinte elemento de despesa:

_____.

CLÁUSULA XI Foro

Será o foro de Belém competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outra qualquer especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, ____ de _____ de 201__.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____